



## **NORMAS GERAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS OPTATIVOS DE R2 DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG/EBSERH**

Art. 1º - Os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área da Saúde do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH poderão receber residentes, R2, de outros programas, para um período de 30 dias.

Art. 2º - Somente serão aceitas as solicitações para as Categorias Profissionais oferecidas pelo PRMS/HC-UFG.

Art. 3º - Não há necessidade de processo seletivo para aceite.

Art. 4º - Os Estágios Optativos poderão ser realizados por residentes provenientes de Instituições Parceiras, conveniadas com a Universidade Federal de Goiás para esta finalidade.

§1º Poderá ser firmado convênio para realização do estágio do residente proveniente de instituição ainda não conveniada, sendo da instituição de origem do residente a responsabilidade de solicitação do convênio.

§2º Não é necessário convênio para realização de estágio em hospitais da rede EBSERH.

Art. 5º - O residente deve seguir o Fluxo de Solicitação de Estágio Optativo a seguir: FLUXO DE SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO OPTATIVO

§ 1º O residente deve solicitar o estágio optativo à Coordenação dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, com antecedência de 3 meses, mediante preenchimento de formulário eletrônico constante no site dos PRMS do HC/UFG. As solicitações de estágio optativo devem ser feitas até o dia 05 de cada mês e serão processadas no mês de solicitação pelo Coordenador de Atividades Práticas.

§ 2º A Coordenação de Atividades Práticas entrará em contato com o Tutor de Área e Tutor de Núcleo do HC/UFG, conforme área e profissão do residente, para verificar a disponibilidade de Normas aprovadas pelo Colegiado dos Programas de Residências Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (PRMS) do HC/UFG em 24 de agosto de 2018.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS HOSPITAL DAS CLÍNICAS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (PRMS) DO HC/UFG**



realização do

estágio. O contato com os tutores será realizado por email, que será encaminhado pela Coordenação de Atividades Práticas até o dia 10 de cada mês.

§ 3º Os Tutores de Área e de Núcleo do HC/UFG deverão responder sobre a disponibilidade de realização do estágio, por email à Coordenação de Atividades Práticas, até o dia 20 do mês em que foi realizada a solicitação.

§ 4º A Coordenação de Atividades Práticas entrará em contato com o residente, por email, dentro do mês de solicitação, para informar a disponibilidade ou não de realização do estágio.

§ 5º Em caso de aceite, o residente deverá encaminhar por email à Coordenação de Atividades Práticas dos PRMS/HC o Termo de Compromisso e Plano de Atividades Práticas (Anexo), devidamente preenchidos e assinados, e a cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, Registro Profissional, Cartão de vacina atualizado, Cópia da apólice de seguro e declaração de matrícula com data atual, com antecedência de 30 dias da data de início do estágio. Todos os documentos devem ser digitalizados e encaminhados em um único arquivo em PDF.

§ 6º Na data de início do estágio, às 7h00min, o residente deverá se apresentar na Coordenação dos PRMS do HC/UFG, de posse dos originais de todos os documentos anteriormente encaminhados por email e também de uma foto 3x4 (para confecção do crachá), para início do estágio.

§ 7º O residente, ao final do estágio, deverá entregar, na secretaria dos PRMS HC/UFG, cópia das fichas de frequência e avaliação, assinadas e carimbadas pelo Preceptor do HC/UFG.

Art. 6º - O residente deverá trazer as fichas de avaliação e frequência de sua instituição de origem.

Art. 7º - Os custos com transporte, alimentação, moradia, apólice de seguro e demais necessários à realização do estágio serão de inteira responsabilidade do residente.

Normas aprovadas pelo Colegiado dos Programas de Residências Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (PRMS) do HC/UFG em 24 de agosto de 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E RESIDÊNCIA EM  
ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS HOSPITAL  
DAS CLÍNICAS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA  
PROFISSIONAL DA SAÚDE (PRMS) DO HC/UFG



## TERMO DE COMPROMISSO

(Residente de outra Instituição de Ensino realizando estágio optativo nas dependências do HC/UFG)

### 1. Modalidade do estágio:

Estágio optativo

N.º da Apólice de Seguro:

Nome da Seguradora:

### 2. Dados do Residente

Nome:

Curso:

Período:

Matrícula:

Estado Civil:

Data de Nascimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

CPF:

RG:

Org. Expedidor:

Endereço:

Cidade-UF:

CEP:

### 3. Dados da Instituição de origem do Residente

Nome da Instituição:

CNPJ:

Endereço:

Coordenador do Programa:

Profissão:

CPF:

RG:

Org. Expedidor:

Nome do Tutor (a):

#### 4. Dados da Unidade/Órgão concedente do Estágio-UFG

Nome da Unidade/Órgão Concedente: Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás

CNPJ HC: 01.567.601/0002-24 CNPJ UFG: 001.567.601/0001-43

Endereço: Primeira Av. s/nº, Setor Universitário, Goiânia Goiás

Coordenadora do Programa: Laura Leni Macedo N. P. e Lago (Portaria nº 0887/PRPG/UFG)

Profissão: Assistente Social

Matrícula SIAPE: 1530253

Firmamos este **Termo de Compromisso de Estágio Optativo** sujeitando-nos, no que couber, aos termos das disposições da Lei n.º 11.129/2005, das Resoluções, Portarias e Despachos Orientadores da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional - CNRMS e das Resoluções CEPEC n. 128/2012; CNECES n. 01/2001 e CONSUNI n. 08/2014 (**UFG**), do convênio UFG n. 254/2015 e demais normas estabelecidas entre a UFG e a Instituição de Origem do estudante, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Será aceito (a) como **ESTAGIÁRIO(A)** o(a) Residente cuja instituição de origem seja conveniada com a UFG e que esteja comprovadamente matriculado(a) e com frequência efetiva no curso de pós graduação em Residência Multiprofissional em Saúde da instituição de origem.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** Os estágios devem ser planejados, realizados, acompanhados e avaliados pelo HC/UFG, em conformidade com o projeto político-pedagógico de cada curso, os programas, os calendários escolares do curso de origem.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** O estágio dar-se-á nas áreas de interesse do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do HC/UFG e da Instituição de Origem do estagiário, em atividades que tenham estreito relacionamento com a linha de formação acadêmica do estudante.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo de compromisso deverá ser enviado a Coordenação dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde do HC/UFG, devidamente preenchido e assinado pelas partes, até 10 (dez) dias antes do início das atividades, juntamente com a documentação solicitada (ver site [www.residenciamultiprofissional.hc.ufg.br](http://www.residenciamultiprofissional.hc.ufg.br)).

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O estágio oferecido terá a duração de \_\_\_\_\_ (quantidade de meses), iniciando-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, e terminando em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, com a jornada diária de \_\_\_\_\_ horas, perfazendo uma carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA.** A \_\_\_\_\_ (especificar a Instituição de origem do Residente) fica obrigada a comunicar, por escrito, o desligamento do Residente do seu quadro discente, qualquer que seja o motivo, num prazo máximo de quinze dias após constatação do fato.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Os (As) residentes que venham participar das atividades de estágio no HC/UFG não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFG, uma vez que estarão exercendo suas atividades de acordo com o previsto na Lei 11.129/2005.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA.** Este Termo de Compromisso constitui-se em comprovante exigível pela autoridade competente da inexistência de vínculo empregatício entre **a UFG e o(a) Residente(a)**.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

I - No desenvolvimento do estágio ora compromissado caberá ao (à) **Residente**:

- a) cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para a realização do estágio;
- b) observar e obedecer às normas internas do HC/UFG;
- c) desempenhar, de forma eficiente, as demais obrigações decorrentes da condição de estagiário que lhe são cabíveis.

II – Caberá ao **HC/UFG**:

- a) zelar pelo cumprimento deste Termo;
- b) receber o estagiário e apresentá-lo à equipe responsável pelo desenvolvimento das atividades do estágio;
- c) explicar e oferecer ao estagiário o regulamento, direitos e deveres no campo de estágio;
- e) indicar um preceptor, para acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo Residente;
- g) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao residente atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- n) cumprir todos os termos da Lei nº 11.129/2005 e das demais normas aplicáveis à espécie e do Termo de Compromisso;

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** O preceptor será designado pelo tutor de núcleo da unidade em que o Residente estiver desenvolvendo suas atividades.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** Compete ao preceptor acompanhar e atestar a frequência mensal do Residente e encaminhá-la à CPRMS/HC/UFG.

III – Caberá à Instituição de origem do estudante (\_\_\_\_\_):

- a) observar as obrigações previstas no convênio correspondente.

## CLÁUSULA DÉCIMA

O plano de atividades do Residente, elaborado em acordo com as partes envolvidas, Concedente e Instituição de Ensino de origem, será incorporado ao Termo de Compromisso.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Qualquer um dos partícipes poderá extinguir este Termo de Compromisso de Estágio, desde que seja feita a comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de vinte dias.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso de Estágio em **três** vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

\_\_\_\_\_ -GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Coordenação dos Programas de  
Residência Multiprofissional do  
HC/UFG - CPRMS

---

Instituição de Origem do Residente

---

Residente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E RESIDÊNCIA EM  
ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS HOSPITAL  
DAS CLÍNICAS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA  
PROFISSIONAL DA SAÚDE (PRMS) DO HC/UFG



**PLANO DE ATIVIDADES**

Nome do residente: ..... Profissão: .....

Registro no conselho de classe: ..... Programa de Residência em curso: .....

Local: .....

Objetivos Específicos do Treinamento:

Planejamento das Atividades:

Supervisor responsável pelo encaminhamento do Residente: .....

Contato: .....

Tutor responsável pelo recebimento e acompanhamento do Residente: .....

Contato: .....

Carga Horária Semanal: 60 horas Carga Horária Total: ..... Período: ...../...../..... a ...../...../.....

Escala Semanal Padrão						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Coordenação dos Programas de Residência  
Multiprofissional do HC/UFG - CPRMS

\_\_\_\_\_  
Instituição de Origem do Residente

\_\_\_\_\_  
Residente